

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

ANEEL APROVA REAJUSTAMENTO TARIFÁRIO ANUAL DA EDP BANDEIRANTE EM 10,70%

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

A entidade reguladora do sector eléctrico brasileiro, a ANEEL, aprovou o índice médio do reajustamento anual das tarifas da EDP Bandeirante em 10,70%, para o período entre 23 de Outubro de 2010 e 22 de Outubro de 2011.

As novas tarifas a serem praticadas pela EDP Bandeirante já incorporam os efeitos da nova metodologia proposta no Termo de Aditivo aprovado pela ANEEL em Reunião Pública de Diretoria do dia 2 de fevereiro deste ano.

No reajustamento tarifário anual, a ANEEL considera a variação de custos que as empresas experimentaram no decorrer de doze meses anteriores. A fórmula de cálculo inclui custos controláveis (Parcela B), sobre os quais incide inflação (IGPM) ajustado pelo Fator X e custos não controláveis (Parcela A), como energia adquirida a produtores, Conta de Consumo Combustível (CCC), Reserva Global de Reversão (RGR), taxa de fiscalização e encargos de transmissão, além de ajustes financeiros reconhecidos pela ANEEL na Conta de Variação de Itens da Parcela A (CVA) e outros instrumentos.

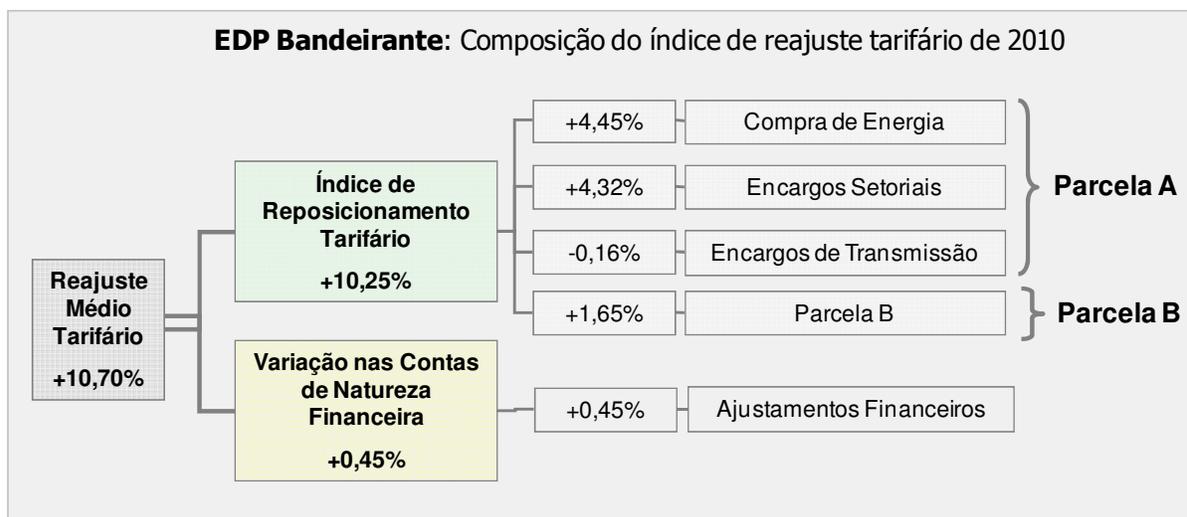
DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Miguel Viana, Director
Sónia Pimpão
Elisabete Ferreira
Ricardo Farinha
Noélia Rocha

Tel: +351 21 001 2834
Fax: +351 21 001 2899

Email: ir@edp.pt
Site: www.edp.pt

A tabela seguinte demonstra a composição do índice de reajustamento anual de Outubro de 2010 da EDP Bandeirante:



EDP – Energias de Portugal, S.A.